

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

1

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 06 de julho de 2020, às 15:00 horas, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Rua Seimu Oguído, nº 242, CEP 86.075-140, Londrina/PR, para efeitos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("ICVM 625").
2. CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") foi regularmente convocada conforme edital de convocação publicado nos dias 19, 20 e 22 de junho de 2020 no jornal Folha de Londrina e, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2020 no Diário Oficial do Estado do Paraná ("Edital de Convocação"). A proposta da administração da Emissora foi divulgada em 19 de junho de 2020 ("Proposta da Administração") nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Emissora (<http://www.triunfoeconorte.com.br>).
3. PRESENÇA: Presentes Debenturistas representantes de 97,76% (noventa e sete virgula setenta e seis por cento) das Debêntures em circulação, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE" datado de 09 de abril de 2015, conforme alterado ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme se verificou da Lista de Presença dos Debenturistas. A presente Assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da (i) Emissora; (ii) Planner Trusttee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iii) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.014.553/0001-91, na qualidade de fiadora ("Triunfo"); e (iv) Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 288, Centro, CEP 86210-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.395.499/0001-34, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Rio Tibagi" e, em conjunto com Triunfo, "Garantidores").

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

2

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Yuiti Fujisawa ("Presidente"), que convidou a mim, Ricardo Penachio Xavier de Sá para secretariá-lo ("Secretário").

5. ORDEM DO DIA:

5.1 Proposta Principal:

- (i) (a) Extinção da Conta Reserva do Serviço da Dívida, da Conta de Reserva Especial da Emissora e da Conta de Reserva Especial do Rio Tibagi; (b) Adoção de novo cronograma de pagamento de Remuneração das Debêntures em substituição ao previsto na Escritura de Emissão, de modo que a Remuneração das Debêntures será paga em 17 (dezesete) parcelas, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2015 e o último na Data de Vencimento, conforme detalhamento de datas indicadas na Proposta da Administração; (c) Adoção de novo cronograma de amortização de pagamento em substituição ao previsto na Escritura de Emissão, de modo que as amortizações sejam feitas em 16 (dezesesseis) parcelas, com o primeiro pagamento em 15 de abril de 2016 e o último pagamento em 15 de abril de 2021, conforme detalhamento de datas e porcentagens indicadas na Proposta da Administração; (d) manutenção e extensão da vigência até 15 de abril de 2021 (1) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", decorrente do rebaixamento do Rating Nacional de Longo Prazo da Emissão ("Rating"), pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra) para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do *Rating* realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Fitch Ratings") em 29 de abril de 2019; e (2) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", o que ocorrer primeiro, decorrente de eventual futuro rebaixamento do Rating, pela Fitch Ratings; (e) Adoção de novo mecanismo para amortização extraordinária do saldo devedor, por meio do qual todo saldo de caixa disponível da Emissora que ultrapasse o montante de R\$14 milhões no fechamento trimestral, com início da medição em julho de 2020, será utilizado para

EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

3

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

amortização extraordinária das Debêntures no dia 15 do mês subsequente, juntamente com pagamento do valor da Remuneração das Debêntures e do valor da Amortização do Saldo do Valor Unitário das Debêntures, nos termos apresentados na Proposta da Administração; e (f) Autorização para realização de amortização extraordinária do saldo devedor a Critério da Emissora, nos termos apresentados na Proposta da Administração; e

- (ii) Autorização para a celebração, pela Planner Trustee DTVM Ltda. ("Agente Fiduciário"), de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, conforme necessário e da adoção de todas as demais providências necessárias, de forma a refletir as alterações decorrentes das deliberações tomadas na AGD convocada por meio deste Edital.

5.2 Subsidiariamente, na hipótese de não aprovação de algum dos itens da Proposta Principal acima:

- (i) a Emissora pede a deliberação sobre a manutenção e extensão por período de até 90 (noventa) dias contados da AGD ou até a realização da próxima assembleia geral de debenturistas, o que ocorrer primeiro (1) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de outubro de 2019, da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de novembro de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de dezembro de 2019, da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de janeiro de 2020, da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de fevereiro de 2020 e da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de março de 2020 e da não amortização das respectivas parcelas em 15 de abril de 2020; (2) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de abril de 2019, da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de maio de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Junho de 2019, da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Julho de 2019, da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de agosto de 2019, da 6ª

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

4

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

- parcela da conta reserva com vencimento em 12 de setembro de 2019 e da não amortização das respectivas parcelas em 15 de outubro de 2019; (3) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da não constituição integral da 6ª parcela da conta reserva, que deveria ter ocorrido em 12 de março de 2019; e (4) do *waiver* concedido para não amortização da parcela prevista para 15 de abril de 2019 e não declaração do "vencimento antecipado automático", em razão da utilização do saldo da conta reserva para Amortização Extraordinária realizada em 15 de março de 2019;
- (ii) a Emissora pede a deliberação sobre a manutenção e extensão do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da AGD ou até a realização da próxima assembleia geral de debenturistas, o que ocorrer primeiro, decorrente do rebaixamento do *Rating*, pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra) para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do *Rating* realizada pela Fitch Ratings em 29 de abril de 2019;
 - (iii) a Emissora pede a deliberação sobre a manutenção e extensão do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da AGD ou até a realização da próxima assembleia geral de debenturistas, o que ocorrer primeiro, decorrente de eventual futuro rebaixamento do *Rating*, pela Fitch Ratings;
 - (iv) Autorizar as amortizações extraordinárias de no mínimo R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) cada, nos dias 15 de julho de 2020, 14 de agosto de 2020 e 15 de setembro de 2020, a serem abatidas do saldo devedor da Emissão; e
 - (v) Aprovação da adoção pelo Agente Fiduciário de todas as providências necessárias em razão das aprovações da presente AGD, dentre as quais, celebração dos documentos necessários.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas presentes deliberaram o que segue:

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

("Emissora" ou "Companhia")

5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

6.1. Proposta Principal:

6.1.1. Aprovar a: (a) Extinção da Conta Reserva do Serviço da Dívida, da Conta de Reserva Especial da Emissora e da Conta de Reserva Especial do Rio Tibagi;

6.1.2. Aprovar a (b) Adoção de novo cronograma de pagamento de Remuneração das Debêntures em substituição ao previsto na Escritura de Emissão, de modo que a Remuneração das Debêntures será paga em 17 (dezessete) parcelas, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2015 e o último na Data de Vencimento, conforme detalhamento de datas indicadas na Proposta da Administração;

6.1.3. Aprovar a (c) Adoção de novo cronograma de amortização de pagamento em substituição ao previsto na Escritura de Emissão, de modo que as amortizações sejam feitas em 16 (dezesseis) parcelas, com o primeiro pagamento em 15 de abril de 2016 e o último pagamento em 15 de abril de 2021, conforme detalhamento de datas e porcentagens indicadas na Proposta da Administração;

6.1.4. Aprovar a (d) manutenção e extensão da vigência até 15 de abril de 2021 (1) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", decorrente do rebaixamento do Rating, pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra) para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do *Rating* realizada pela Fitch Ratings em 29 de abril de 2019; e (2) do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", o que ocorrer primeiro, decorrente de eventual futuro rebaixamento do Rating, pela Fitch Ratings;

6.1.5. Aprovar a (e) Adoção de novo mecanismo para amortização extraordinária do saldo devedor, por meio do qual todo saldo de caixa disponível da Emissora que ultrapasse o montante de R\$14 milhões no fechamento trimestral, com início da medição em julho de 2020, será utilizado para amortização extraordinária das Debêntures no dia 15 do mês subsequente, juntamente com pagamento do valor da Remuneração das Debêntures e do valor da Amortização do Saldo do Valor Unitário das Debêntures, nos termos apresentados na Proposta da Administração; e

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

6

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

6.1.6. Aprovar a (f) autorizar a realização de amortização extraordinária do saldo devedor a Critério da Emissora, nos termos apresentados na Proposta da Administração; e

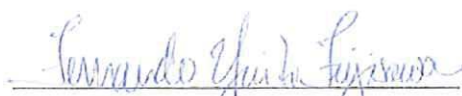
6.2. Aprovar a celebração pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, conforme necessário e da adoção de todas as demais providências necessárias, de forma a refletir as alterações decorrentes das deliberações tomadas na AGD convocada por meio deste Edital. O aditivo deverá ser firmado em até 15 (quinze) dias úteis, observados os prazos de registro previstos na Escritura.

6.3. Em razão da opção de aprovação das deliberações dos itens 6.1 e 6.2 acima, conforme proposta principal da Ordem do Dia e de acordo com os percentuais do Mapa Sintético Final de Votação anexo a presente ata, os Debenturistas presentes deliberam pela retirada de pauta das matérias constantes do item 5.2 da Ordem do Dia, restando prejudicada a proposta subsidiária.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelo Presidente e pelo Secretário, os quais consignam a presença da Emissora, das Garantidoras, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme lista de presença anexa à presente ata, nos termos do Art. 8, §1º e §2º da ICVM 625. A presente Assembleia foi gravada pelo Agente Fiduciário e realizará o arquivamento da mídia, na forma prevista e para os todos os efeitos e fins da ICVM 625.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.

São Paulo, 06 de julho de 2020.



Fernando Yuiti Fujisawa
PRESIDENTE



Ricardo Penachio Xavier de Sá
SECRETÁRIO

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

7

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

ANEXO I - Mapa Sintético Final de Votação

Assembleia Geral de Debenturistas				
Matérias	Deliberações	Votos		
		Favoráveis	Contra	Abstenções
(a) Extinção da Conta Reserva do Serviço da Dívida, da Conta de Reserva Especial da Emissora e da Conta de Reserva Especial do Rio Tibagi;	Aprovada	92,8253%	4,9431%	0%
% dos presentes				
(b) Adoção de novo cronograma de pagamento de Remuneração das Debêntures em substituição ao previsto na Escritura de Emissão, de modo que a Remuneração das Debêntures será paga em 17 (dezessete) parcelas, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2015 e o último na Data de Vencimento, conforme detalhamento de datas indicadas na Proposta da Administração	Aprovada	95,9147%	1,8537%	0%
% dos presentes				
(c) Adoção de novo cronograma de amortização de pagamento em substituição ao previsto na Escritura de Emissão, de modo que as amortizações sejam feitas em 16 (dezesesseis) parcelas, com o primeiro pagamento em 15 de abril de 2016 e o último pagamento em 15 de abril de 2021, conforme detalhamento de datas e porcentagens indicadas na Proposta da Administração	Aprovada	95,9147%	1,8537%	0%
% dos presentes				

EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

8

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

(d) manutenção e extensão da vigência até 15 de abril de 2021 (1) do waiver concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", decorrente do rebaixamento do Rating, pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra) para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do Rating realizada pela Fitch Ratings em 29 de abril de 2019; e (2) do waiver concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", o que ocorrer primeiro, decorrente de eventual futuro rebaixamento do Rating, pela Fitch Ratings;	Aprovada			
% dos presentes		95,9147%	1,8537%	0%
(e) Adoção de novo mecanismo para amortização extraordinária do saldo devedor, por meio do qual todo saldo de caixa disponível da Emissora que ultrapasse o montante de R\$14 milhões no fechamento trimestral, com início da medição em julho de 2020, será utilizado para amortização extraordinária das Debêntures no dia 15 do mês subsequente, juntamente com pagamento do valor da Remuneração das Debêntures e do valor da Amortização do Saldo do Valor Unitário das Debêntures, nos termos apresentados na Proposta da Administração; e	Aprovada	95,9147%	1,8537%	0%
% dos presentes				
Autorização para realização de amortização extraordinária do saldo devedor a Critério da Emissora, nos termos apresentados na Proposta da Administração	Aprovada	95,9147%	1,8537%	0%

EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

9

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

% dos presentes				
6.3. Em razão da opção de aprovação das deliberações dos itens 6.1 e 6.2 acima, conforme proposta principal da Ordem do Dia e de acordo com os percentuais do Mapa Sintético Final de Votação anexo a presente ata, os Debenturistas presentes deliberam pela retirada de pauta das matérias constantes do item 5.2 da Ordem do Dia, restando prejudicada a proposta subsidiária;	Aprovada	95,9147%	1,8537%	0%
% dos presentes				



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERSON BATISTA MARTIUSI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 05593803, inscrito no CPF nº 73064378953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73064378953	05593803	



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 11:04 SOB Nº 20203710479.
PROTOCOLO: 203710479 DE 30/07/2020 18:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003333868. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br